# Informações Quantitativas (Icaap, Icaap Simp e TEBU) Documento 2090

**Instruções de Preenchimento**

Desig – Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações Quantitativas (Icaap, Icaap Simp e TEBU) Documento 2090

Instruções de Preenchimento

Sumário

1. Histórico de Atualizações ..... 1
2. Introdução ..... 2
2.1. Informações Gerais ..... 2
2.1.1. Objetivo e base normativa ..... 2
2.1.2. Quem deve entregar ..... 2
2.1.3. Periodicidade ..... 2
2.1.4. Prazo de envio ..... 2
2.1.5. Forma de envio ..... 2
2.1.6. Acompanhamento do processamento ..... 3
2.1.7. Qualidade da informação no Sistema CRD ..... 3
2.2. Visão Conceitual do Documento ..... 4
3. Descrição dos Campos ..... 6
3.1. Cabeçalho ..... 6
3.1.1. Conceituação ..... 6
3.1.2. Campos Informados no Cabeçalho ..... 6
3.2. Registro de dados - Demonstrativos ..... 7
3.2.1. Conceituação ..... 7
3.2.2. Campos informados nos Demonstrativos ..... 7
3.2.3. Demonstrativo: Referência na Data-base ..... 8
3.2.4. Demonstrativo: Icaap ..... 8
3.2.5. Demonstrativo: Tebu ..... 9
3.2.6. Grupos de Contas ..... 10
4. Leiaute XML e exemplo do Documento ..... 16
5. Registro do diretor e do responsável no Unicad ..... 17

Informações Quantitativas (Icaap, Icaap Simp e TEBU) Documento 2090

Instruções de Preenchimento

# 1. Histórico de Atualizações

A tabela abaixo tem a finalidade de manter um registro histórico de todas as atualizações efetuadas nestas Instruções de Preenchimento após sua publicação inicial.

Sempre que ocorrerem modificações no conteúdo desse documento, independentemente do motivo (alterações normativas, melhorias de redação, inclusão de exemplos elucidativos, correção de erros, etc.), será incluída uma referência nessa tabela e as partes afetadas no documento estarão marcadas com a indicação **NR** (nova redação).

| Tabela de Histórico das Atualizações | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| Data | Descrição | Detalhamento | Observações |
| 11/12/2025 | Primeira publicação | Publicação original das instruções do documento 2090. | |
| 19/03/2026 | Correção Anexo -I | Alteração do nível hierárquico da conta “outros passivos” para B.02.02.00.0, com consequente atualização de suas contas filhas. | |
| 28/04/2026 | Correção Anexo -I | Alteração do nível hierárquico das contas descrição livre ligadas à C.10.02.00.0. Alteração da unidade esperada das contas C.04 a C.08, de milhões para percentual. Alteração das unidades de medida das contas M.04, M.05 e M.08de inteiro para decimal | |

# 2. Introdução

Neste capítulo descrevemos as informações de caráter geral para os documentos, como base normativa, periodicidade, quem deve encaminhar, prazo para envio, como acompanhar o processamento e o modelo conceitual da informação a ser remetida.

## 2.1.Informações Gerais

### 2.1.1.Objetivo e base normativa

O referido Documento visa a captações de informações quantitativas referentes ao processo interno de avaliação da adequação de capital (Icaap), processo interno simplificado de avaliação da adequação de capital (IcaapSimp), conforme Circular nº 3.846, de 13 de setembro de 2017 e ao teste de estresse com cenário fornecido pelo Banco Central (TEBU), conforme Resolução BCB nº 527, de 3 de dezembro de 2025 e Instrução Normativa BCB Nº 685, de 5 de dezembro de 2025.

### 2.1.2.Quem deve entregar

O Documento é devido pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, aqui chamadas de Entidades Supervisionadas (ES), enquadradas dos segmentos prudenciais 1 (S1) e 2 (S2).

### 2.1.3.Periodicidade

O documento 2090 tem periodicidade anual, sendo devido para as datas-bases referentes a dezembro de cada ano.

As remessas devem ser encaminhadas por data-base obedecendo a critério sequencial. Dessa forma, é necessário o encaminhamento do documento relativo à data-base anterior para que o sistema recepcione com sucesso o documento da data-base subsequente.

### 2.1.4.Prazo de envio

O prazo para envio do Documento 2090 é o dia 30 de abril posterior a data de referência respectiva data-base.

### 2.1.5.Forma de envio

O encaminhamento dos arquivos pelas ES deve ser feito no formato XML (eXtensible Markup Language) por meio do Sistema de Transmissão de Arquivos – STA, disponível em https://www.bcb.gov.br/meubc/sistematransferenciaarquivos, utilizando o código AAPV2090.

### 2.1.6.Acompanhamento do processamento

O acompanhamento do processamento dos documentos, até sua efetiva aprovação, deve ser feito por meio do Sistema de Controle de Remessa de Documentos (CRD), em https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/controledocumentosif.

### 2.1.7.Qualidade da informação no Sistema CRD

Mesmo após aceitos e gravados nas bases de dados do Banco Central, os documentos podem sofrer novas validações pontuais com finalidade de avaliar a qualidade da informação fornecida. Eventuais indícios de problemas na qualidade da informação serão notificados às ES por correio eletrônico e por e-mail encaminhado pelo Sistema CRD ao diretor e ao responsável pelo envio dos documentos que estão registrados no Sistema Unicad (vide capítulo 5 dessas instruções). Estes indícios devem ser visualizados no próprio Sistema CRD. Em constatando o erro, a ES deve corrigir e enviar novo documento em substituição ao anterior. É facultado à ES responder aos apontamentos no Sistema CRD, caso entenda que eles não caracterizam erro de informação.

Todas as regras de qualidade que são aplicadas sobre cada documento após estarem aceitos na base de dados do Banco Central podem ser visualizadas no Sistema CRD, menu “Qualidade”>>” Críticas (Regras de Qualidade)”.

## 2.2.Visão Conceitual do Documento

De forma esquemática, o documento de remessa é composto por 1 cabeçalho e 1 bloco de informações com as contas e respectivos saldos, conforme modelo a seguir.

| | | |
|---|---|---|
| Cabeçalho | | |
| Documento | | |
| | Código do Documento | |
| | CNPJ | |
| | Data-base | |
| | Tipo-Envio | |
| Registro de Dados | | |
| Demonstrativos | | |
| | REFERÊNCIA | |
| | Conta | Apresentado uma única vez, tanto para ICAAP quanto para TEBU, para a data-base. |
| | Valor | |
| | Descrição | |
| | ICAAP | |
| | Cenário | Apresentado diversas vezes, para cada combinação de cenário e período. |
| | Período | |
| | Conta | |
| | Descrição | |
| | Valor | |
| | TEBU | |
| | Cenário | Apresentado diversas vezes, repetido a cada combinação de cenário e período. |
| | Período | |
| | Conta | |
| | Valor | |

No cabeçalho são registradas as informações básicas para identificação do documento, da entidade a que os dados pertencem, a data-base e a indicação de “inclusão” ou “substituição” de informação.

No registro de dados deverão constar todas as contas às quais a entidade deve prestar informação com seus respectivos valores referentes à data-base em questão e aos períodos de projeção nos diferentes cenários.

# 3. Descrição dos Campos

Neste capítulo são descritas todas as informações que devem ser incluídas no documento, sua conceituação, descrição detalhada, características técnicas e o nome do elemento (“*tag*”) no arquivo XML.

## 3.1.Cabeçalho

### 3.1.1.Conceituação

O cabeçalho do Documento 2090 deverá conter os elementos que caracterizam a informação que está sendo encaminhada.

### 3.1.2.Campos Informados no Cabeçalho

Os seguintes campos devem ser apresentados:

a) Padrão de codificação e processamento do documento XML
Indica a versão e o padrão de codificação XML que está sendo utilizada no arquivo envido e deve ser preenchido no formato:

<?xml version1.0" encoding="UTF-8"?>

b) Código do documento (campo: codigoDocumento)
Informa o documento que está sendo encaminhado e deve ser sempre informado 2090.

c) CNPJ (campo: cnpj)
O campo cnpj é obrigatório e deve ser preenchido no formato numérico de 8 posições. Identifica a ES à qual a informação se refere.

d) Data-base (campo: dataBase)
Indica a data-base da informação, devendo ser sempre informada com 7 dígitos no padrão “AAAA-MM”, onde AAAA = ano da data-base, MM = mês da data-base.
Exemplo: 2024-12.

e) Tipo de Remessa (campo: tipoRemessa)
Identifica se a remessa é uma inclusão de documento ou substituição de documento já aceito anteriormente e, portanto, já gravado nas bases de dados do Banco Central.
Deve ser informado:
"I" - Quando se tratar da primeira remessa do documento para a data-base.
"S" - Para substituir documento já enviado e aceito pelo sistema de negócios do Bacen.
Obs. Se o documento inicialmente enviado for rejeitado pelos sistemas, o próximo envio ainda deverá ser do tipo inclusão ("I"). Para substituir documentos que se encontram no processo de qualidade, deve ser utilizado o tipo substituição (“S”)

## 3.2.Registro de dados - Demonstrativos

### 3.2.1.Conceituação

Trata-se da apresentação das informações de três demonstrativos obrigatórios. O de referência, identificado no XML por **tipo="referencia".** Na sequência são apresentados os demonstrativos **tipo="icaap"** e **tipo="tebu"** , que devem apresentar as tags **cenario="[normalidade|estresse1|etc]"** e **periodo="1"**, identificando a qual cenário e ano se referenciam os valores apresentados para as variáveis apresentadas.

### 3.2.2.Campos informados nos Demonstrativos

Os seguintes campos devem ser apresentados:

a) Tipo (campo: tipo)
Indica a qual demonstrativo a informação se refere (ref, icaap ou tebu)

b) Conta (campo: codigoConta)
Indica o código da conta conforme Anexo I destas instruções. Trata-se de um campo alfanumérico de 8 posições. A conta deve ser informada mesmo que seu saldo seja igual a zero.

c) Descrição (campo: desc)
Indica a descrição das contas customizáveis pela entidade. O campo deve ser utilizado se, e somente se, forem utilizados os códigos de conta definidos como "campo aberto" no Anexo I destas instruções.
A ES deve manter coerência entre códigos e descrições nos documentos enviados em diferentes datas-bases.

d) Valor (campo: valor)
Indica o valor da conta de acordo com a formatação apresentada no Anexo I.

e) Cenário (campo: cenario)
Indica a qual cenário o dado se refere, seja para Icaap (normalidade, estresse1, estresse2, ...estresse n) ou para o Tebu (normalidade, estresse1 ou estresse2). Ressalta-se que os cenários utilizados pelo ICAAP são definidos pela entidade e os cenários utilizados pelo TEBU são padronizados e divulgados pelo Bacen, não se confundindo o estresse1 do ICAAP com o estresse1 do TEBU.

f) Período (campo: periodo)
Indica a qual período referem-se os saldos projetados. Trata-se de campo numérico de uma posição que deve indicar o sequencial de anos posterior a data base.

### 3.2.3. Demonstrativo: Referência na Data-base

Trata-se das informações na data-base do documento, sendo utilizadas como referência na análise dos cenários construídos posteriormente em ambos os exercícios: ICAAP e TEBU. Deve ser informado como “ref”.

### 3.2.4.Demonstrativo: Icaap

Trata-se das informações referentes a projeções em um cenário de normalidade e, ao menos, dois cenários de estresse ao fim de três anos subsequentes à data-base.

***Cenário de Normalidade***

Para o cenário de normalidade, considera-se como hipótese básica a compatibilidade com o orçamento da ES. Caso o horizonte de projeção supere o horizonte utilizado no orçamento, espera-se que as informações preenchidas sejam consistentes:

i) com ações gerenciais de qualquer natureza que reflitam a estratégia corporativa descrita no Capítulo III do relatório de Icaap ou IcaapSimp. Por exemplo, alterações na composição da estrutura de captação, aportes de capital, fusões ou aquisições, novos negócios, aplicação de estratégias específicas, etc. A composição do portfólio de crédito, das carteiras de TVMs e da estrutura de captação devem ser alteradas conforme a estratégia corporativa descrita no Capítulo III do relatório de Icaap ou IcaapSimp.

ii) com outras informações prospectivas disponibilizadas ao BCB, como por exemplo o estudo técnico para realização de crédito tributário definido na Resolução nº 4.842, de 30 de julho de 2020, quando pertinente.

***Cenários de Estresse***

Para o preenchimento relativo aos cenários de estresse, espera-se que estejam presentes nos cenários construídos não somente elementos macroeconômicos, mas também idiossincráticos. Espera-se que os cenários considerados contemplem situações de risco a que a ES está efetivamente exposta.

Espera-se que a metodologia de teste de estresse de análise de cenários do Icaap ou IcaapSimp, realizada de forma integrada para os diversos riscos e unidades da ES, contemple ao menos um cenário que seja bastante severo.

Uma forma de se inferir o grau de severidade do cenário de estresse é compará-lo com as projeções do mercado contidas na Pesquisa Focus do BCB com data mais próxima à data em que o cenário de estresse tenha sido construído. É necessário que a ES informe as datas em que os cenários de estresse foram construídos. É necessário que a severidade do cenário seja avaliada também à luz de seus impactos à ES.

Recomenda-se que a ES não restrinja o conjunto de cenários de estresse possíveis a situações que já tenham se materializado. Em situações de estresse severo, a correlação entre as variáveis do cenário pode apresentar comportamento diferente do padrão histórico observado, sem que isso comprometa a sua plausibilidade. Um cenário pode ser considerado plausível, ainda que estabeleça um comportamento para o conjunto de variáveis que não tenha sido observado no passado. De modo a contornar parcialmente a dificuldade comum das metodologias de teste de

estresse que se apoiam de maneira recorrente no comportamento passado das variáveis, espera-se que a ES possua ao menos um cenário de estresse severo em que o principal determinante seja julgamental/qualitativo.

### 3.2.5.Demonstrativo: Tebu

Trata-se das informações referentes ao exercício de teste de estresse com cenário fornecido pelo Banco Central desenvolvida pela própria ES, utilizando-se de premissas e cenários fornecidos pelo Bacen, para as projeções no cenário de normalidade e nos cenários de estresse para os 3 anos subsequentes à data-base.

Os cenários a serem utilizados são divulgados anualmente em https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/leiautedocumentoscrd, como um anexo a estas instruções. Eles devem ser considerados como inputs para as IFs realizarem seus exercícios de teste de estresse, quando então suas demonstrações financeiras, consolidadas de acordo com o conceito de Conglomerado Prudencial, devem ser sensibilizados pelas variáveis fornecidas.

O BCB deseja, com isso, analisar riscos de diversas naturezas por meio de um conjunto de cenários. Assim, o TEBU insere-se no arcabouço de ferramentas regulatórias que visam oferecer uma abordagem prospectiva e quantitativa para mensuração da resiliência do sistema financeiro e de sua capacidade de absorção de perdas, ao enfrentar eventual materialização de riscos a que esteja suscetível.

O TEBU se inicia com a divulgação dos cenários pelo BCB. Os cenários são inputs para as IFs realizarem seus exercícios de teste de estresse, quando então os demonstrativos devem ser sensibilizados pelas variáveis fornecidas. Os resultados do teste de estresse devem ser reportados na granularidade indicada no plano de contas. Na sequência, o BCB avalia os resultados e, se for o caso, solicita esclarecimentos adicionais, podendo haver necessidade de nova submissão dos resultados.

Para a realização do exercício, considera-se premissa básica o uso de um balanço em que posições vincendas são substituídas por posições idênticas, tanto passivas quanto ativas. No entanto, a aplicação dos cenários promoverá alterações em algumas dimensões patrimoniais, particularmente na carteira de crédito, captações e possivelmente na carteira de títulos. Eventual alteração na composição do portfólio de crédito deve ocorrer apenas como consequência da aplicação de cenários (determinadas linhas são mais sensíveis do que outras a fatores macroeconômicos). A composição das carteiras de TVMs e da estrutura de captação, ainda que no total possam crescer ou diminuir, não deve ser alterada. Não devem ser consideradas ações gerenciais de natureza alguma no resultado do teste. Por exemplo, alterações na composição da estrutura de captação, aportes de capital, fusões ou aquisições, novos negócios, aplicação de estratégias etc.

Os cenários apresentam o estado de cada variável na data de referência do teste e nos 3 anos seguintes, em seu último dia útil. Esses cenários servem como base ou referência para o teste de estresse. Não é obrigatório o uso de todas as variáveis e a elaboração dos cenários particulares não fica restritas às variáveis informadas pelo Banco Central. O uso de outras variáveis é permitido, porém, seu comportamento deve estar atrelado/condicionado às variáveis originalmente informadas.

Os cenários fornecidos são constituídos de projeções para as seguintes variáveis:

| Variável | Fonte dos dados |
|---|---|
| PIB Brasil | IBGE valores encadeados a preços de 1995, com ajuste |
| Taxa Selic | SGS 4189 |
| IPCA | SGS 433 |
| Taxa de câmbio (Real-Dólar) | SGS 3698 |
| Desemprego | SGS 24369 |

## 3.2.6.Grupos de Contas

As contas definidas nesse documento estão organizadas em grupos conforme abaixo:

1. Contas de Balanço (Iniciam com a letra B)
2. Contas de Demonstrações de Resultados (Iniciam com a letra R)
3. Contas de Risco e Capital (Iniciam com a letra C)
4. Contas de indicadores macroeconômicos (Iniciam com a letra M)

Os grupos de contas têm especificidades em cada demonstrativo e seu detalhamento é apresentado a seguir.

#### *2.2.3.1 DEMONSTRATIVO ICAAP*

***Contas de Balanço (Iniciam com a letra B)***

Neste grupo de contas, deverão ser reportados os saldos de ativos, passivos, contas de PL e informações de IRRBB (EVE e perdas e ganhos embutidos), no fechamento de cada período, ou seja, no ano base e nos 3 anos subsequentes.

Para o demonstrativo Icaap, nos grupos B.01 (ATIVO), B.02 (PASSIVO) e B.03 (PL), o saldo de cada nível de contas deve corresponder a somatória do nível imediatamente inferior. Por exemplo, o saldo do nível B.01 deve ser equivalente a somatória dos saldos dos grupos B.01.01 a B.01.09.

Espera-se coerência entre os valores informados nos demais grupos de contas (Grupos R e C) e os saldos patrimoniais apresentados no grupo B.

É desejável que os valores sejam reportados após os balanceamentos contábeis, ou seja, depois de apurarem o saldo líquido entre componentes patrimoniais ou entre componentes de resultado, com saldo de natureza contrária, que se correlacionem.

Os saldos que formam o somatório do campo “B.01.06.00.0 Crédito” devem incluir as operações constantes da Carteira de Crédito Classificada do conglomerado prudencial. Também devem incluir as operações vendidas ou transferidas para outras entidades não integrantes do conglomerado prudencial em que não haja transferência substancial dos riscos inerentes a essas operações. Esses itens devem ser informados incluindo provisões, mas sem ativos problemáticos, que serão informados em linha separada e com os valores agrupados. Além disso, itens fora do balanço. não devem ser informados.

Adicionalmente, devem considerar:

- Pessoa Física: individualmente os riscos associados às modalidades Consignado, Veículos, Habitacional e Rural. As demais modalidades serão agrupadas sob a designação Outros PF.
- Pessoa Jurídica: individualmente os riscos associados às empresas de porte Micro e Pequenas, Médias e Grandes, e as modalidades Imobiliário e Rural.

***Contas de Demonstrações de Resultados (Iniciam com a letra R)***

Os valores reportados neste grupo devem estar alinhados aos saldos dos itens patrimoniais correspondentes, respeitando a convenção de receitas com sinal positivo e despesas com sinal negativo.

Para o demonstrativo Icaap, nos grupos R.01 (Resultado de Juros) a R.09 (Imposto de Renda e Contribuicao Social), assim como nos subgrupos subsequentes, o saldo de cada nível de contas deve corresponder a somatória do nível imediatamente inferior. Por exemplo, o saldo do nível R.01 deve ser equivalente a somatória dos saldos dos grupos R.01.01 a R.01.05.

A conta “Resultado de Variação Cambial Exceto Risco de Mercado”, que integra o grupo “não-Juros”, deve receber valores de posições denominadas em Reais e sujeitas a variação cambial mas que não tenham a natureza típica de marcação à marcado (por exemplo, empréstimos ou captações moeda estrangeira de entidades em que a moeda funcional seja Real), prática já contemplada nas atuais regras do Cosif.

Receitas e despesas não operacionais podem ser informadas de forma consistente com as ações gerenciais previstas na estratégia corporativa descrita no Capítulo III do relatório de Icaap ou Icaap$_{Simp}$.

Efeitos tributários (ativação e consumo) no resultado devem ser considerados.

A conta R.10 “Lucro Líquido” é o resultado da soma das contas R.01 a R.09.

O campo “ROE (%) a.a.” deve ser expresso em taxa ao ano, em formato percentual, e é composto pela razão entre o Lucro Líquido anual e a média do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) apurado ao longo do ano correspondente. Para fins deste exercício, o PLA é definido como a somatória do Patrimônio Líquido com as Contas de Resultado, credoras e devedoras.

Tem-se a expectativa que na conta “Custo de Capital Próprio (%) a.a.” a ES informe qual o valor considerado pela alta administração para essa variável. Recomenda-se que além de um componente relativo ao custo de oportunidade (taxa livre de risco), seja levado em consideração também algum prêmio de risco relativo às características e percepções específicas que recaem sobre a própria ES nos cenários

projetados. Espera-se, também, que os valores projetados para essa variável reflitam no mínimo as percepções futuras sobre a taxa livre de risco somadas a um prêmio de risco. Espera-se que esse valor possibilite a análise de valor agregado a partir da comparação com os valores da conta “ROE (%) a.a.”.

Espera-se que as receitas e despesas informadas neste grupo de contas sejam consistentes com as respectivas contas patrimoniais apresentadas no grupo de conta B, conforme detalhamento abaixo:

| Grupo B – Contas de Balanço | Grupo R – Contas de Demonstração de Resultados |
|---|---|
| Consignado | Consignado |
| Veículos | Veículos |
| Habitacional | Habitacional |
| Rural | Rural |
| Outros PF | Outros PF |
| Empresas Micro e Pequenas | Empresas Micro e Pequenas |
| Empresas Médias | Empresas Médias |
| Empresas Grandes | Empresas Grandes |
| Imobiliário | Imobiliário |
| Rural | Rural |
| | |
| Compulsório | Compulsório |
| Títulos e Valores Mobiliários | Títulos e Valores Mobiliários |
| Disponibilidades | Disponibilidades |
| Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | Aplicações Interfinanceiras de Liquidez |
| | |
| Depósitos a Prazo | Depósitos a Prazo |
| Poupança | Poupança |
| Operações Compromissadas – Carteira própria | Operações Compromissadas – Carteira própria |
| Letras, Aceites Cambiais e Similares | Letras, Aceites Cambiais e Similares |
| Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível II | Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível II |

| | |
|---|---|
| Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível I | Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível I |

Espera-se também que as contas que somam as despesas e receitas no grupo R estejam conciliadas com os resultados apresentados nas suas subcontas, conforme detalhamento abaixo:

| **Tabela 1b - DRE** | **Tabela 1c – DRE Informações complementares (Receitas, Despesas e Resultado de variação cambial)** |
|---|---|
| Receita de Juros de Crédito (exceto variação cambial) | Pessoa Física<br>Pessoa Jurídica |
| Receita de Juros de Títulos e Compulsório (exceto variação cambial) | Compulsório<br>Títulos e Valores Mobiliários<br>Disponibilidades<br>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez |
| Despesas de Juros (exceto variação cambial) | Depósitos a Prazo<br>Poupança<br>Operações Compromissadas – carteira própria<br>Letras, Aceites Cambiais e Similares<br>Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível II<br>Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível I<br>Outras captações - complemento |
| Resultado de Participação Societária | Resultados de Seguro, Previdência e Capitalização<br>Outros Resultados de Participação Societária |

Deve-se respeitar a convenção de receitas com sinal positivo e despesas com sinal negativo.

***Contas de Risco e Capital (Iniciam com a letra C)***

Para cada um dos cenários de estresse utilizados pela ES no seu relatório de Icaap ou Icaap$_{Simp}$, existe um campo, denominado “Informações de Cenário de Estresse” para especificação de qual cenário o grupo de contas se refere.

Para o demonstrativo Icaap, nos grupos C.01 (Patrimônio de Referência) a C.11 (Add on determinado pelo BCB), assim como nos subgrupos subsequentes, o saldo de cada nível de contas deve corresponder a somatória do nível imediatamente inferior. Por exemplo, o saldo do nível R.01 deve ser equivalente a somatória dos saldos dos grupos R.01.01 a R.01.05.

Os campos do grupo de contas C deverão reproduzir, quando existentes, a informação que consta no DLO do conglomerado prudencial da data-base do Icaap ou Icaap$_{Simp}$ (ano base) multiplicada ou não pelo “Fator F”, dependendo da indicação.

Espera-se coerência entre os valores informados nos demais grupos de contas, correspondentes aos grupos B e R, e as exposições apresentadas no grupo de contas C.

As parcelas "IRRBB (RBAN)" e Operacional ($RWA_{Operacional}$) deverão variar conforme as projeções do Balanço e da DRE apresentadas nas nos grupos de contas B e R e também com as decisões estratégicas da ES quanto ao prazo médio da carteira e descasamentos estruturais, no caso do IRRBB. As parcelas $RWA_{CVA}$ e $RWA_{DRC}$ devem ser preenchidas a partir do exercício em que a regulação preveja as respectivas metodologias de apuração entrem em vigor.

Devem ser informados os valores que integram o cálculo de índices de capital, seguindo o arcabouço regulamentar (prudencial) vigente na data de referência do exercício.

Na apuração do PR mínimo calculado pela ES, as parcelas de risco de mercado podem ser desmembradas por fatores de risco. Nesse caso, sugere-se que a informação seja disposta com alguma relação com a nomenclatura da parcela $RWA_{MPAD}$. Assim, o fator de risco de taxa de juros prefixada em reais, seria informado como Jur1, o cupom de moedas estrangeiras, como Jur2, e assim por diante.

O *Add-on* determinado pelo BCB deve ser preenchido com os valores comunicados pela Supervisão, caso a ES tenha sido objeto desse procedimento.

***Contas de indicadores macroeconômicos (Iniciam com a letra M)***

Os valores deste grupo apresentam o estado de cada variável na data-base do Icaap ou Icaap$_{Simp}$ nos 3 anos seguintes, em seu último dia útil, conforme a expectativa da ES. Esses cenários servem como base ou referência para o preenchimento dos grupos de contas B, R e C.

Os cenários fornecidos pela ES são constituídos de projeções para as seguintes variáveis:

| **Variável** | **Fonte dos dados** |
|---|---|
| PIB Brasil (% a.a.) | IBGE valores encadeados a preços de 1995, com ajuste |
| Taxa Selic (% a.a.) | SGS 4189 |
| IPCA (% acum. no ano) | SGS 433 |
| Taxa de câmbio (real/dólar) | SGS 3698 |
| Ibovespa | SGS 7845 |
| Crédito doméstico (R$ milhões) | SGS 20539 |
| Desemprego (%) | SGS 24369 |
| EMBI+ (p.b.) | IpeaData |
| Índice CRB (commodities) | Thomson Reuters/CoreCommodity |
| PIB EUA (% a.a.) | Bureau of Economic Activity/Real GDP, Chained Dollars |
| Taxa de juros EUA (%) | FED/10-yr Treasury nominal |
| VIX | Thomson Reuters |

### *2.2.3.2 DEMONSTRATIVO TEBU*

***Contas de Balanço (Iniciam com a letra B)***

No grupo de contas B devem ser informadas as movimentações patrimoniais observadas em razão da aplicação de cenários. É desejável que os valores sejam reportados após os balanceamentos contábeis, ou seja, depois de apurarem o saldo líquido entre componentes patrimoniais ou entre componentes de resultado, com saldo de natureza contrária, que se correlacionem.

Dois balanceamentos, no entanto, são pedidos: carteira de câmbio e operações compromissadas:

- em carteira de câmbio deve ser realizado o balanceamento entre as carteiras ativa e passiva, informando o saldo líquido (se ativo ou passivo);
- em operações compromissadas deve ser informado o valor líquido que reflita posições de *brokeragem*, da seguinte forma:
    - posição bancada (ativo) e carteira própria (passivo): valor informado integralmente como ativo ou passivo, respectivamente
    - posição financiada (ativo) e carteira de terceiro (passivo): informar o valor líquido entre essas posições, se ativo ou passivo, respectivamente, traduzindo posições de *brokerage*;
    - posição vendida (ativo) e carteira de livre movimentação (passivo): idem ao anterior.

***Contas de Demonstrações de Resultados (Iniciam com a letra R)***

Os valores reportados neste grupo devem estar alinhados aos saldos dos itens patrimoniais correspondentes. Efeitos tributários (ativação e consumo) no resultado devem ser considerados. A linha “Resultado de Variação Cambial Exceto Risco de Mercado”, que integra o grupo “não-Juros”, deve receber valores de posições denominadas em Reais e sujeitas a variação cambial, mas que não tenham a natureza típica de marcação à marcado (por exemplo, empréstimos ou captações moeda estrangeira de entidades em que a moeda funcional seja Real), prática já contemplada nas atuais regras do Cosif.

***Contas de Risco e Capital (Iniciam com a letra C)***

Devem ser informados os valores que integram o cálculo de índices de capital, seguindo o arcabouço regulamentar (prudencial) vigente na data de referência do exercício. O RWA de mercado deve ser informado apenas pelo seu valor total, sem detalhamento de parcelas componentes. O “RWA Operacional” pode ser mantido constante, com os valores observado no início do teste.

**Risco de Mercado**

O resultado total do choque de risco mercado, deve ser considerado no primeiro ano da projeção para os cenários de Estresse 1 e 2. O valor total computado no 1º ano e valor zero nos anos subsequentes. Para o cenário base não deve ser computado o choque de risco de mercado.

O choque de risco de mercado terá por referência o cenário de fatores de risco que são fornecidos pelo Banco Central.

Estão sujeitas a perdas por risco de mercado todas as posições assim registradas, nas carteiras de negociação e bancária. No entanto, as operações de crédito cujo valor nocional seja dependente de flutuações de câmbio não devem ser consideradas no risco de mercado.

A parcela do choque de mercado referente aos TVMs classificados contabilmente como destinados à negociação deverá ser informada no grupo R “Resultado” na conta "Resultado de Choque Mercado", que compõe a rubrica de “não-Juros”.

Já a parcela do choque de mercado relacionada aos TVMs classificados como disponíveis para venda deverá ser informada nos ajustes dos títulos disponíveis para venda, rubrica do “PL” na aba “Balanço”. Dessa forma, o tratamento do choque de mercado passa a refletir as regras contábeis vigentes. Para efeito de cálculo de RWA, devem ser utilizados e mantidos constantes os parâmetros necessários referentes à data de início do teste, admitidas variações do RWAmpad advindas de mudanças nas posições ativas e passivas subjacentes.

# 4. Leiaute XML e exemplo do Documento

É recomendável utilizar o esquema de validação .XSD antes de encaminhar o documento via Sistema STA – Sistema de Transferência de Arquivos. Esse arquivo, que está disponível para download na mesma página na Internet onde estão estas instruções de preenchimento, verifica se as informações estão de acordo com o formato esperado.

Um exemplo de arquivo XML está descrito a seguir:

```
<?xml version="1.0" encoding="utf-8"?>
<documento codigoDocumento="XXXX" cnpj="XXXXXXXX" dataBase="2025-
12" tipoRemessa="I">
   <demonstrativos>
      <demonstrativo tipo="ref">
         <contas>
            <conta       codigoConta="XXXXX"       (desc="XXXXX")
valor="9999.99"/>
         </contas>
      </demonstrativo>
      <demonstrativo                                    tipo="icaap"
cenario="[normalidade|estresse1|etc]” periodo="1" >
         <contas>
            <conta       codigoConta="XXXXX"       (desc="XXXXX")
valor="9999.99"/>
         </contas>
      </ demonstrativo>
      ...

      <demonstrativo                                     tipo="tebu"
cenario="[normalidade|estresse1|etc]”  periodo="1">
         <contas>
            <conta codigoConta="XXXXX" valor="9999.99"/>
```

```
        </contas>
      </ demonstrativo>
      ...

  </ demonstrativos>
</documento>
```

# 5. Registro do diretor e do responsável no Unicad

Devem ser registrados e mantidos atualizados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad), no módulo “Vínculos – Inclusão – Responsável por Envio de Informações”, os dados do 13. Diretor Responsável pela Remessa: Diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de capital - Resolução CMN nº 4.557, de 2017. Admite-se que o diretor responsável desempenhe outras funções na instituição, desde que assegurada a inexistência de conflito de interesses

Informações Quantitativas (Icaap, Icaap Simp e TEBU) Documento 2090

Instruções de Preenchimento

# ANEXO I

| codigoConta | Nome da conta | Formato | Cenários | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Tipo:icaap | | Tipo:tebu (Referência, normalidade e estresse) |
| | | | Referência, normalidade | estresse | |
| B.01.00.00.0 | ATIVO | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.01.00.0 | Disponibilidades | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.02.00.0 | Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.03.00.0 | Compulsório | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.04.00.0 | Títulos e Valores Mobiliários | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.05.00.0 | Derivativos e Carteira Cambio Ativo | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.06.00.0 | Crédito | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.06.01.0 | Pessoa Física Exceto Ativos Problemáticos | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.06.01.1 | Consignado | Milhões de reais | X | X | |
| B.01.06.01.2 | Veículos | Milhões de reais | X | X | |
| B.01.06.01.3 | Habitacional | Milhões de reais | X | X | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| B.01.06.01.4 | Rural | Milhões de reais | X | X | |
| B.01.06.01.5 | Outros PF | Milhões de reais | X | X | |
| B.01.06.02.0 | Pessoa Jurídica Exceto Ativos Problemáticos | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.06.02.1 | Empresas Micro e Pequenas | Milhões de reais | X | X | |
| B.01.06.02.2 | Empresas Médias | Milhões de reais | X | X | |
| B.01.06.02.3 | Empresas Grandes | Milhões de reais | X | X | |
| B.01.06.02.4 | Imobiliário | Milhões de reais | X | X | |
| B.01.06.02.5 | Rural | Milhões de reais | X | X | |
| B.01.06.04.0 | Ativos Problemáticos | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.06.05.0 | (-) Provisões | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.07.00.0 | Créditos Tributários | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.07.01.0 | Diferença Temporária PCLD | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.07.02.0 | Diferença Temporária MtM | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.07.03.0 | Outros de Diferença Temporária | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.07.04.0 | Prejuízo Fiscal e Base Negativa | Milhões de reais | X | X | X |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| B.01.08.00.0 | Ativo Permanente | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.08.01.0 | Investimentos | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.08.02.0 | Intangível | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.08.03.0 | Imobilizado | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.08.04.0 | Outros | Milhões de reais | X | X | X |
| B.01.09.00.0 | Outros Ativos | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.00.00.0 | PASSIVO | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.01.00.0 | Captações | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.01.01.0 | Depósitos a Vista | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.01.02.0 | Depósitos a Prazo | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.01.03.0 | Poupança | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.01.04.0 | Operações Compromissadas - Carteira Própria | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.01.05.0 | Outras Captações | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.01.05.1 | Letras, Aceites Cambiais e Similares | Milhões de reais | X | X | |
| B.02.01.05.2 | Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível II | Milhões de reais | X | X | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| B.02.01.05.3 | Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível I | Milhões de reais | X | X | |
| B.02.01.05.4 | Outras Captações_Complemento | Milhões de reais | X | X | |
| B.02.02.00.0 | Outros Passivos | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.02.01.0 | Derivativos e Carteira Cambio Passivo | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.02.02.0 | Operações Compromissadas Exceto Carteira Própria | Milhões de reais | X | X | X |
| B.02.02.03.0 | Outras Obrigações | Milhões de reais | X | X | X |
| B.03.00.00.0 | PL | Milhões de reais | X | X | X |
| B.03.01.00.0 | Capital Social | Milhões de reais | X | X | X |
| B.03.02.00.0 | Reserva de Lucros | Milhões de reais | X | X | X |
| B.03.03.00.0 | Ajustes dos Títulos Disponíveis para Venda | Milhões de reais | X | X | X |
| B.03.04.00.0 | Variação Cambial de Investimento no Exterior Líquido de Hedge | Milhões de reais | X | X | X |
| B.03.05.00.0 | Outros | Milhões de reais | X | X | X |
| B.04.00.00.0 | EVE (IRRBB) | Milhões de reais | X | X | |
| B.05.00.00.0 | Perdas e Ganhos embutidos (IRRBB) | Milhões de reais | X | X | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R.01.00.00.0 | Resultado de Juros | Milhões de reais | X | X | X |
| R.01.01.00.0 | Receita de Juros de Credito (exceto variação cambial) | Milhões de reais | X | X | X |
| R.01.01.01.0 | Pessoa Física Exceto Ativos Problemáticos | Milhões de reais | X | X | X |
| R.01.01.01.1 | Consignado | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.01.01.2 | Veículos | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.01.01.3 | Habitacional | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.01.01.4 | Rural | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.01.01.5 | Outros PF | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.01.02.0 | Pessoa Jurídica Exceto Ativos problemáticos | Milhões de reais | X | X | X |
| R.01.01.02.1 | Empresas Micro e Pequenas | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.01.02.2 | Empresas Médias | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.01.02.3 | Empresas Grandes | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.01.02.4 | Imobiliário | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.01.02.5 | Rural | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.02.00.0 | Receita de Juros de Títulos e Compulsório (exceto variação cambial) | Milhões de reais | X | X | X |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R.01.02.01.0 | Compulsório | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.02.02.0 | Títulos e Valores Mobiliários | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.02.02.1 | Carteira de Negociação | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.02.02.2 | Carteira Bancária | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.02.03.0 | Disponibilidades | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.02.04.0 | Aplicações Interfinanceiras de Liquidez | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.03.00.0 | Outras Receitas de Juros (exceto variação cambial) | Milhões de reais | X | X | X |
| R.01.04.00.0 | Despesas de Juros (exceto variação cambial) | Milhões de reais | X | X | X |
| R.01.04.01.0 | Depósitos a Prazo | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.04.02.0 | Poupança | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.04.03.0 | Operações Compromissadas - carteira própria | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.04.04.0 | Letras, Aceites Cambiais e Similares | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.04.05.0 | Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível II | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.04.06.0 | Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital Nível I | Milhões de reais | X | X | |
| R.01.04.07.0 | Outras captações -complemento | Milhões de reais | X | X | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R.01.05.00.0 | Resultado Liquido de Provisao para Creditos de Dificil Liquidacao | Milhões de reais | X | X | |
| R.02.00.00.0 | Resultado de não-Juros | Milhões de reais | X | X | X |
| R.02.01.00.0 | Resultado de Choque de Risco de Mercado (exceto juros) | Milhões de reais | X | X | X |
| R.02.02.00.0 | Resultado da Variação Cambial Exceto Choque de Mercado | Milhões de reais | X | X | X |
| R.02.03.00.0 | Outros Resultados de não-Juros | Milhões de reais | X | X | X |
| R.03.00.00.0 | Resultado de Participação Societária | Milhões de reais | X | X | X |
| R.03.01.00.0 | Resultados de Seguro, Previdência e Capitalização | Milhões de reais | X | X | |
| R.03.02.00.0 | Outros Resultados de Participação Societária | Milhões de reais | X | X | |
| R.04.00.00.0 | Receitas de Serviços | Milhões de reais | X | X | X |
| R.05.00.00.0 | Despesas Administrativas | Milhões de reais | X | X | X |
| R.06.00.00.0 | Despesas Tributarias | Milhões de reais | X | X | X |
| R.07.00.00.0 | Outros Resultados Operacionais de não Intermediação | Milhões de reais | X | X | X |
| R.08.00.00.0 | Resultado não Operacional | Milhões de reais | X | X | X |
| R.09.00.00.0 | Imposto de Renda e Contribuição Social | Milhões de reais | X | X | X |
| R.10.00.00.0 | Lucro Líquido | Milhões de reais | X | X | X |
| R.11.00.00.0 | ROE | % a.a. | X | X | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| R.12.00.00.0 | Custo de Capital Próprio. | % a.a. | X | X | |
| R.13.00.00.0 | Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Distribuídos | Milhões de reais | X | X | X |
| R.14.00.00.0 | NII (IRRBB) | Milhões de reais | X | X | |
| C.01.00.00.0 | Patrimônio de Referência | Milhões de reais | X | X | |
| C.01.01.00.0 | Nível I | Milhões de reais | X | X | X |
| C.01.01.01.0 | Capital Principal após Ajustes Prudenciais | Milhões de reais | X | X | X |
| C.01.01.01.1 | Capital Principal antes dos Ajustes | Milhões de reais | X | X | X |
| C.01.01.01.2 | Ajustes Prudenciais | Milhões de reais | X | X | X |
| C.01.01.02.0 | Capital Complementar | Milhões de reais | X | X | X |
| C.01.02.00.0 | Nível II | Milhões de reais | X | X | X |
| C.02.00.00.0 | PR Mínimo para o RWA (RWA*F) | Milhões de reais | X | X | |
| C.03.00.00.0 | RWA | Milhões de reais | X | X | X |
| C.03.01.00.0 | RWA de credito | Milhões de reais | X | X | X |
| C.03.02.00.0 | RWA de mercado | Milhões de reais | X | X | X |
| C.03.02.01.0 | RWA Jur1 | Milhões de reais | X | | |
| C.03.02.02.0 | RWA Jur2 | Milhões de reais | X | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C.03.02.03.0 | RWA Jur3 | Milhões de reais | X | | | |
| C.03.02.04.0 | RWA Jur4 | Milhões de reais | X | | | |
| C.03.02.05.0 | RWA Cam | Milhões de reais | X | | | |
| C.03.02.06.0 | RWA Acs | Milhões de reais | X | | | |
| C.03.02.07.0 | RWA Com | Milhões de reais | X | | | |
| C.03.02.08.0 | RWA CVA | Milhões de reais | X | | | |
| C.03.02.09.0 | RWA DRC | Milhões de reais | X | | | |
| C.03.03.00.0 | RWA operacional | Milhões de reais | X | X | | |
| C.03.04.00.0 | RWA sp | Milhões de reais | X | X | | |
| C.04.00.00.0 | Índice de Capital Principal | % | X | X | X | NR |
| C.05.00.00.0 | Índice de Capital Nível I | % | X | X | | NR |
| C.06.00.00.0 | Índice de Requerimento Mínimo de PR | % | X | X | X | NR |
| C.07.00.00.0 | Indice de Capital Principal apos acionamento do trigger N1 | % | X | X | X | NR |
| C.08.00.00.0 | Indice de Requerimento Mínimo de PR após acionamento do trigger N2 | % | X | X | X | NR |
| C.09.00.00.0 | Adicionais de Capital Principal (ACPs) | Milhões de reais | X | X | | |
| C.10.00.00.0 | PR Mínimo Calculado pela IF | Milhões de reais | X | X | | |
| C.10.01.00.0 | MI Crédito | Milhões de reais | X | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C.10.01.01.0 | - Risco de Crédito de Contraparte | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.01.02.0 | - Risco de Concentração de Crédito | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.02.00.0 | MI Mercado | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.02.01.0 | MI Jur1 | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.02.02.0 | MI Jur2 | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.02.03.0 | MI Jur3 | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.02.04.0 | MI Jur4 | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.02.05.0 | MI ACS | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.02.06.0 | MI COM | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.02.07.0 | Campo aberto RM1 | Milhões de reais | X | | | NR |
| C.10.02.08.0 | Campo aberto RM2 | Milhões de reais | X | | | NR |
| C.10.02.09.0 | Campo aberto RM3 | Milhões de reais | X | | | NR |
| C.10.02.10.0 | Campo aberto RM4 | Milhões de reais | X | | | NR |
| C.10.02.11.0 | Campo aberto RM5 | Milhões de reais | X | | | NR |
| C.10.02.12.0 | Campo aberto RM6 | Milhões de reais | X | | | NR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| C.10.03.00.0 | MI Operacional | Milhões de reais | X | | |
| C.10.04.00.0 | RISCOS NÃO MITIGADOS (PILAR 1): | Milhões de reais | X | | |
| C.10.04.01.0 | - Riscos residuais | Milhões de reais | X | | |
| C.10.04.02.0 | - Riscos de securitização | Milhões de reais | X | | |
| C.10.05.00.0 | IRRBB (RBAN) | Milhões de reais | X | X | |
| C.10.06.00.0 | - Risco de Estratégia | Milhões de reais | X | | |
| C.10.07.00.0 | - Risco de Reputação | Milhões de reais | X | | |
| C.10.08.00.0 | - Risco de Contágio | Milhões de reais | X | | |
| C.10.09.00.0 | - Risco de Fundos de Pensão | Milhões de reais | X | | |
| C.10.10.00.0 | - Risco de Seguros, Previdência e Capitalização | Milhões de reais | X | | |
| C.10.11.00.0 | - Risco Social | Milhões de reais | X | | |
| C.10.12.00.0 | - Risco Ambiental | Milhões de reais | X | | |
| C.10.13.00.0 | - Risco Climático Físico | Milhões de reais | X | | |
| C.10.14.00.0 | - Risco Climático de Transição | Milhões de reais | X | | |
| C.10.15.00.0 | Campo aberto R1 | Milhões de reais | X | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C.10.16.00.0 | Campo aberto R2 | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.17.00.0 | Campo aberto R3 | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.18.00.0 | Campo aberto R4 | Milhões de reais | X | | | |
| C.10.19.00.0 | Campo aberto R5 | Milhões de reais | X | | | |
| C.11.00.00.0 | Add-on determinado pelo BCB | Milhões de reais | X | X | | |
| M.01.00.00.0 | Produto Interno Bruto | % a.a. | X | X | | |
| M.02.00.00.0 | Taxa Selic | % a.a. | X | X | | |
| M.03.00.00.0 | IPCA livre | % a.a. | X | X | | |
| M.04.00.00.0 | Taxa de Câmbio (Real/Dólar) | Decimal | X | X | | NR |
| M.05.00.00.0 | Ibovespa | Decimal | X | X | | NR |
| M.06.00.00.0 | Crédito Doméstico (R$ milhões) | Milhões de reais | X | X | | |
| M.07.00.00.0 | Desemprego (%) | % a.a. | X | X | | |
| M.08.00.00.0 | Índice CRB (commodities) | Decimal | X | X | | NR |
| M.09.00.00.0 | PIB dos EUA | % a.a. | X | X | | |
| M.10.00.00.0 | Taxa de Juros EUA | % a.a. | X | X | | |